



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3760  
QUARTA-FEIRA, 30  
DE OUTUBRO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 606/2024

#### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 107, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação apresentada pelo vereador Abatênio Marquez, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 107, de 07 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 107, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
"Zezinho Mendonça"  
Presidente

### PORTARIA N° 607/2024

#### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 106, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação apresentada pelo vereador Sérgio do Bom Preço, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 106, de 07 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria n° 106, de 07 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2024.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça**  
"Zezinho Mendonça"  
Presidente

30 de outubro

DIA NACIONAL DE LUTA CONTRA O  
**R E U M A T I S M O**



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3760, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)